**PORTARIA Nº 263 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.518 DE 31 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE NO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H, MATRÍCULA 003334-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 428 de 22 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

**I - Fica retificada a Portaria nº 1.518 de 31 de maio de 2016,** que passa a ter a seguinte redação:

**II - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, § 5º da CFRB/1988, a servidora **LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE**, detentora da matrícula funcional n° 003334-0, inscrita no CPF sob o nº 403.305.327-15 e no PIS/PASEP sob o n° 10679896608, ocupante do cargo de Professor I 40 PGR 25H do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:** ................................................................................................................................... R$ 2.361,10

Anexo II da LC 15/97alterada pela LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

**Anuênio 24%:**.....................................................................................................................................R$ 566,66

Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/89 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:** ........................................................R$ 307,18

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 40 PGR do

Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando

PROGE/582/2010

**Total do Provento:...........................................................................................................................R$ 3.234,94**

**Parágrafo Único -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativoshavendo paridade com os servidores ativos;

**III - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24/06/2016, data da publicação do primeiro ato da aposentadoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**